

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 • ANO I | N° 9

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	4

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 • ANO I | N° 9

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 245/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARISTELA WALTER ISERNHAGEN

PORTARIA N° 245/2026

De: 18 de maio de 2026

*“Concede Licença Saúde a servidora **Maristela Walter Isernhagen** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratamento de Saúde** a servidora **Maristela Walter Isernhagen** inscrita no CPF: **594.***.***-72** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Atendente de Farmácia conforme Atestado Médico.

Paragrafo Primeiro: Os vencimentos do período de 12/05/2026 a 26/05/2026 fica custeado pelo Município.

Paragrafo Segundo: Os vencimentos do período de 27/05/2026 a 10/06/2026 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 18 de maio de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 246/2026 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA CARLA HUDZIAK

PORTARIA N° 246/2026.

De: 18 de maio 2026.

*“Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Carla Hudziak** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 06/05/2026 o Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Carla Hudziak**, matrícula nº 2156 contratada no cargo de Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 18 de maio de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 244/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DERENICE DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA N° 244/2026 De: 14 de maio de 2026

*“Concede Férias a servidora **Derenice da Silva Ribeiro** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/05/2026, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Derenice da Silva Ribeiro**, matrícula nº 1148, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 14 de maio de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 079/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 079/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2026.

ADESÃO ARP N° 002/2026.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, n°. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n°. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n°. 30.929.596/0001-70**, R Q (Lot M Sutil), N°. 08, Bairro: Alvorada, Complemento Quadra07, Município Cuiabá - MT, CEP: 78.048-292, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ ANTONIO PEREIRA COELHO DE CAMPOS**, portador do **RG n. 875xxx60159 SSP MT e CPF n. 875.xxx.601-59**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei n°. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato n°. 079/2026**, a partir de 20/05/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato n°. 079/2026**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei n°. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria De Cultura E Economia Criativa em anexo, mediante análise e aprovação da Secretária Responsável Sra. Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato n°. 079/2026** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato n°. 079/2026 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°086/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT), REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ESTRUTURAS, EQUIPAMENTO ACESSÓRIOS ENTRE OUTROS MATERIAIS VOLTADOS PARA EVENTOS, COMO LOCAÇÃO DE SOM, CAMARINS E GERADORES PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2026**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 20 de maio de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antônio De Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 065/2021 -
PERÍODO: 01/01/2026 A 30/04/2026**

Relatório Fiscal- Contrato N° 065/2021

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1 Contrato Administrativo n° 065/2021, oriundo do Pregão Presencial n° 021/2021 e Processo Licitatório n° 030/2021, com base na ARP n° 027/2021.

1.2 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.3 Contratada: ALLREDE TELECOM LTDA.

1.4 Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados via internet por fibra óptica, incluindo interligação dos órgãos públicos municipais, com suporte técnico contínuo

2. PERÍODO AVALIADO E VIGÊNCIA

2.1 O presente relatório refere-se ao período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

2.2 Durante todo o período analisado, o contrato encontrava-se vigente por força do:

11° Termo Aditivo, com vigência de 05/11/2025 a 05/05/2026

2.3 Portanto, a execução ocorreu dentro da regularidade contratual e dentro do prazo legal estabelecido.

3. HISTÓRICO CONTRATUAL RELEVANTE

3.1 O contrato sofreu sucessivas alterações ao longo de sua execução, incluindo:

Aditivos quantitativos, aditivos de valor decorrentes desses acréscimos e Prorrogações sucessivas de prazo com base no art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

3.2 Os últimos aditivos foram exclusivamente de prorrogação de prazo, caracterizando serviço contínuo essencial:

9° TA: 05/05/2024 a 05/05/2025, 10° TA: 05/05/2025 a 05/11/2025 e 11° TA: 05/11/2025 a 05/05/2026.

4. OBJETO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contrato tem como finalidade garantir a infraestrutura de conectividade digital da Administração Pública Municipal, sendo serviço essencial para:

Funcionamento dos sistemas administrativos.

Operacionalização de serviços de saúde, educação e assistência social.

Comunicação entre unidades administrativas.

Acesso a sistemas governamentais e prestação de contas.

4.2 Trata-se de serviço contínuo e indispensável, cuja interrupção comprometeria diretamente a prestação de serviços públicos.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO

5.1 Durante o período analisado, os serviços foram executados de forma:

Contínua

Regular

Sem interrupções relevantes

5.2 A empresa contratada manteve a prestação de serviços conforme as especificações contratuais, incluindo:

Disponibilização de links dedicados e empresariais

Manutenção da rede de fibra óptica

Atendimento técnico para resolução de falhas

5.3 Não foram identificadas falhas graves ou descontinuidade do serviço.

6. CONFORMIDADE CONTRATUAL

6.1 A execução observou integralmente as cláusulas contratuais e a legislação vigente, especialmente:

Lei n° 8.666/93 (art. 57 e art. 65)

Condições estabelecidas no edital e contrato

6.2 A contratada manteve:

Regularidade fiscal e trabalhista

Capacidade técnica operacional

Condições de habilitação durante toda a vigência

7. PAGAMENTOS E LIQUIDAÇÃO

7.1 Os pagamentos foram realizados conforme previsto contratualmente:

Mediante apresentação de Nota Fiscal

Com ateste do fiscal do contrato

Após liquidação da despesa

7.2 Não foram identificadas inconsistências nos procedimentos de pagamento.

7.3 Os valores pagos correspondem aos serviços efetivamente prestados.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 A fiscalização do contrato foi realizada por servidor designado, responsável por:

Atestar a execução dos serviços

Validar notas fiscais

Registrar ocorrências

8.2 A fiscalização demonstrou-se eficaz, não sendo constatadas irregularidades.

9. OCORRÊNCIAS

9.1 No período analisado:

Não houve aplicação de penalidades

Não houve notificações formais relevantes

Não houve registros de descumprimento contratual

10. ANÁLISE TÉCNICA

10.1 O contrato caracteriza-se como serviço contínuo essencial, plenamente enquadrado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

10.2 As prorrogações sucessivas encontram-se devidamente fundamentadas e justificadas pela necessidade administrativa.

10.3 A execução apresenta:

Regularidade

Economicidade

Continuidade operacional

11. CONCLUSÃO

11.1 Conclui-se que o Contrato nº 065/2021:

Foi executado de forma regular e eficiente no período avaliado

Atendeu integralmente ao interesse público

Manteve a continuidade dos serviços essenciais

11.2 Recomenda-se:

Continuidade da execução até o término da vigência

Planejamento antecipado de novo processo licitatório (evitar extrapolação de prazo máximo).

12. ATESTE DO FISCAL

Declaro, para os devidos fins, que os serviços foram prestados conforme contratado, atendendo às necessidades da Administração Pública.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2026.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 065/2021- PERÍODO 01 09 2024 A 30 12 2024

Relatório Fiscal- Contrato N° 065/2021

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 065/2021

Ref.: Processo Licitatório N°. 030/2021 – Pregão Presencial N°. 021/2021- ARP N° 027/2021

1. Identificação do contrato

Contrato Administrativo nº 065/2021, firmado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa ALL-REDE Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.643.602/0001-74, representada pelo senhor Gil Alves de Oliveira, CPF nº 640.798.211-1., decorrente do Pregão Presencial nº 021/2021, ARP nº 027/2021.

2. OBJETO

Prestação de serviços de comunicação de dados terrestres – Internet por fibra óptica, para interligação dos órgãos públicos municipais, incluindo suporte e solução de problemas.

3. VIGÊNCIA

Vigência inicial de 12 meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período analisado, constatou-se que:

Os serviços de internet foram disponibilizados regularmente nos órgãos municipais.

Não foram registradas intercorrências graves que impedissem a continuidade do contrato.

A contratada manteve o suporte técnico dentro dos prazos estabelecidos.

O serviço atendeu às especificações do Termo de Referência e ao objeto contratual.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta fiscalização atesta que o Contrato nº 065/2021 está sendo executado de forma regular, recomendando-se a continuidade da prestação dos serviços, por atender ao interesse público e às necessidades administrativas.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de dezembro de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 065/2021- PERÍODO 23 05 2024 A 30 08 2024

Relatório Fiscal- Contrato N° 065/2021

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 065/2021

Ref.: Processo Licitatório N°. 030/2021 – Pregão Presencial N°. 021/2021- ARP N° 027/2021

1. Identificação do contrato

Contrato Administrativo nº 065/2021, firmado entre o

Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Master Tecnologia Ltda – ME, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2021, ARP nº 027/2021.

2. OBJETO

Prestação de serviços de comunicação de dados terrestres – Internet por fibra óptica, para interligação dos órgãos públicos municipais, incluindo suporte e solução de problemas.

3. VIGÊNCIA

Vigência inicial de 12 meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

5. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período analisado, constatou-se que:

Os serviços de internet foram disponibilizados regularmente nos órgãos municipais.

Não foram registradas intercorrências graves que impedissem a continuidade do contrato.

A contratada manteve o suporte técnico dentro dos prazos estabelecidos.

O serviço atendeu às especificações do Termo de Referência e ao objeto contratual.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta fiscalização atesta que o Contrato nº 065/2021 está sendo executado de forma regular, recomendando-se a continuidade da prestação dos serviços, por atender ao interesse público e às necessidades administrativas.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de agosto de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 065/2021 - ANUAL -2023

Relatório Fiscal- Contrato N° 065/2021

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 065/2021

Ref.: Processo Licitatório N°. 030/2021 – Pregão Presencial N°. 021/2021- ARP N° 027/2021

1. Finalidade do Relatório

O presente relatório fiscal tem por finalidade apresentar a análise da execução contratual referente ao período compreendido entre maio de 2023 e maio de 2024, conforme estipulado no Contrato Administrativo nº 065/2021 e seus aditivos, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados terrestres – internet por fibra óptica – para atender diversos órgãos públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

2. Execução dos Serviços

Durante o período analisado, a empresa Master Tecnologia Ltda – ME prestou os serviços contratados regularmente, disponibilizando links dedicados e empresariais em fibra óptica com as velocidades e quantidades previstas no instrumento contratual.

Os serviços foram executados de forma contínua, atendendo às necessidades dos órgãos municipais, sem registro de interrupções prolongadas ou falhas que comprometessem as atividades da Administração Pública.

A contratada apresentou suporte técnico sempre que solicitado, cumprindo o que determina a Cláusula 6 do contrato.

2.1. Vigência

12 meses a partir da publicação, com possibilidade de prorrogação até 60 meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

2.2. Execução do Contrato

De acordo com o documento, o contrato seguiria sendo acompanhado pelo fiscal Jefferson Sabino Silva Alvarenga, designado pela Portaria 137/2021.

3. Notas Fiscais e Pagamentos

As notas fiscais foram apresentadas mensalmente, observando:

Autorização prévia por meio de requisição;

Liquidação e pagamento dentro do prazo contratual de até 30 dias.

Não houve necessidade de devolução de notas fiscais por divergências ou erros. Os pagamentos foram realizados conforme a prestação efetiva dos serviços.

4. Análise Fiscal e Administrativa

O contrato e o aditivo apresentam:

Fundamentação legal correta;

Assinaturas completas;

Estrutura formal adequada;

Previsão de publicação em Diário Oficial;

Ratificação de cláusulas originais;

Conformidade com a licitação e com a Lei 8.666/93.

Execução Contratual

Com base nos documentos e no histórico de prorrogação:

Não há registros de descumprimento por parte da empresa contratada;

O serviço prestado é contínuo e essencial às demandas da Prefeitura em Brasília;

O contrato mantém características de regularidade fiscal e administrativa;

Não há apontamentos de pendências, multas ou notificações.

5. Transferência de Titularidade

Conforme documentação apresentada, registra-se que houve transferência de titularidade da prestação dos serviços referentes ao Contrato nº 065/2021. A empresa Master Tecnologia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 06.022.308/0001-14, tendo como responsável o senhor Eder Carlos Celloni, CPF nº 986.259.931-68, efetuou a cessão dos direitos e obrigações contratuais para a empresa ALLREDE Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.643.602/0001-74, representada pelo senhor Gil Alves de Oliveira, CPF nº 640.798.211-15.

A transferência ocorreu de forma formalizada, por meio de Termo de Transferência de Titularidade, mantendo-se íntegras as demais cláusulas contratuais, bem como preservada a continuidade dos serviços prestados ao Município de Porto dos Gaúchos/MT.

6. Conclusão Fiscal

Após análise, conclui-se que:

O Contrato nº 065/2021 e o Oitavo Termo Aditivo encontram-se regulares, com fundamentos legais adequados e

formalização correta;

A prorrogação realizada em 2023 está dentro dos limites legais e da natureza contínua do serviço;

A execução contratual ocorre normalmente, sem registros de irregularidades ou prejuízos à Administração Pública;

Recomenda-se a continuidade do contrato, desde que mantida a necessidade e eficiência dos serviços prestados.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de maio de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 065/2021- ANUAL- 2022

Relatório Fiscal- Contrato N° 065//2021

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 065/2021

Ref.: Processo Licitatório nº030/2021 Pregão Presencial nº 021/2021 – ARP nº 027/2021.

1. Introdução

O presente relatório fiscal tem por finalidade apresentar a análise da execução contratual referente ao período compreendido entre maio de 2022 e maio de 2023, conforme estipulado no Contrato Administrativo nº 065/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados terrestres – internet por fibra óptica – para atender diversos órgãos públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

1. Finalidade do Relatório

Este relatório tem como objetivo analisar a regularidade fiscal e administrativa do Contrato nº 065/2021 e do seu Quarto Termo Aditivo, considerando vigência, objeto, fundamento legal, execução e conformidade da contratação.

2. Execução dos Serviços

Durante o período analisado, a empresa Master Tecnologia Ltda – ME prestou os serviços contratados regularmente, disponibilizando links dedicados e empresariais em fibra óptica com as velocidades e quantidades previstas no ins-

trumento contratual.

Os serviços foram executados de forma contínua, atendendo às necessidades dos órgãos municipais, sem registro de interrupções prolongadas ou falhas que comprometessem as atividades da Administração Pública.

A contratada apresentou suporte técnico sempre que solicitado, cumprindo o que determina a Cláusula 6 do contrato.

2.3. Fundamento Legal

Lei nº 8.666/93

Pregão Presencial nº 009/2021

ARP nº 023/2021

2.4. Vigência

12 meses a partir da publicação, com possibilidade de prorrogação até 60 meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

2.5. Execução do Contrato

De acordo com o documento, o contrato seguiria sendo acompanhado pelo fiscal Jefferson Sabino Silva Alvarenga, designado pela Portaria 137/2021.

4. Análise Fiscal e Administrativa

Regularidade

O contrato e o aditivo apresentam:

Fundamentação legal correta;

Assinaturas completas;

Estrutura formal adequada;

Previsão de publicação em Diário Oficial;

Ratificação de cláusulas originais;

Conformidade com a licitação e com a Lei 8.666/93.

Execução Contratual

Com base nos documentos e no histórico de prorrogação:

Não há registros de descumprimento por parte da empresa contratada;

O serviço prestado é contínuo e essencial às demandas da Administração Pública.

O contrato mantém características de regularidade fiscal e administrativa;

Não há apontamentos de pendências, multas ou notificações.

5. Conclusão Fiscal

Após análise, conclui-se que:

O Contrato nº 065/2021 e os seus Aditivo encontram-se regulares, com fundamentos legais adequados e formalização correta;

A prorrogação realizada em 2022 está dentro dos limites legais e da natureza contínua do serviço;

A execução contratual ocorre normalmente, sem registros de irregularidades ou prejuízos à Administração Pública;

Recomenda-se a continuidade do contrato, desde que mantida a necessidade e eficiência dos serviços prestados.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de maio de 2023.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 065/2021- ANUAL 2021

Relatório Fiscal- Contrato N° 065//2021

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 065/2021

Ref.: **Processo Licitatório nº030/2021 Pregão Presencial nº 021/2021 – ARP nº 027/2021.**

1. Introdução

O presente relatório fiscal tem por finalidade apresentar a análise da execução contratual referente ao período compreendido entre maio de 2021 e maio de 2022, conforme estipulado no Contrato Administrativo nº 065/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados terrestres – internet por fibra óptica – para atender diversos órgãos públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

2. Execução dos Serviços

Durante o período analisado, a empresa Master Tecnologia Ltda – ME prestou os serviços contratados regularmente, disponibilizando links dedicados e empresariais em fibra óptica com as velocidades e quantidades previstas no instrumento contratual.

Os serviços foram executados de forma contínua, atendendo às necessidades dos órgãos municipais, sem registro de interrupções prolongadas ou falhas que comprometessem as atividades da Administração Pública.

A contratada apresentou suporte técnico sempre que solicitado, cumprindo o que determina a Cláusula 6 do contrato.

3. Notas Fiscais e Pagamentos

As notas fiscais foram apresentadas mensalmente, observando:

Autorização prévia por meio de requisição;

Atesto por parte do fiscal do contrato;

Liquidação e pagamento dentro do prazo contratual de até 30 dias.

Não houve necessidade de devolução de notas fiscais por divergências ou erros. Os pagamentos foram realizados conforme a prestação efetiva dos serviços.

4. Conformidade Contratual

Com base na fiscalização realizada:

A contratada manteve todas as condições de habilitação exigidas pela licitação.

Os serviços foram executados com qualidade e dentro das especificações técnicas.

Não foram registrados fatos que causassem prejuízo ao Município.

Não houve aplicação de sanções administrativas no período.

O contrato foi cumprido integralmente, dentro da vigência prevista.

5. Conclusão

Após análise do período de maio/2021 a maio/2022, conclui-se que a execução do Contrato nº 065/2021 ocorreu normalmente, atendendo integralmente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Recomenda-se a continuidade da contratação, considerando o adequado desempenho, qualidade dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais pela empresa Master Tecnologia Ltda – ME.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de maio de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 • ANO I | N° 9

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __157_/__2025_PERÍODO 01/12/2025 A 31/03/2026

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __157_/__2025__

De: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __157_/__2025__

REF.: Processo Administrativo nº N° 015/2025 ORINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025.

Período do Relatório: __01/_12/_2025__ a __31/_03/_2026__

1. Descrição do Contrato

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, conforme Ata de Posse nº 1382, de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2044, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **55.028.087 59.308.198 VANESSA DA SILVA SIQUEIRA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 59.308.198/0001-18**, Endereço: Quadra 44;Lote 01;Setor 10 nº. SN, Bairro: Distrito Gleba, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 – LICITATÓRIO Nº. 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto do contrato:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EM GERAL NOS GINASÍOS “BENEDITO GOMES DE MORAIS E JOÃO MACHETT” VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referências

Lote 1					
Item	Especificações	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	Serviço De Limpeza, Como Lavar Quadra Dos Ginasíos, Vestiarios, Lavar Uniformes, Cortar Grama Ao Redor Dos Ginasíos, Rastelar Em Volta Do Ginasío Da Comunidade São João. Carga Horária - 40 (Quarenta) Horas Semanais.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Trinta E Seis Mil Reais					R\$ 36.000,00

2. Acompanhamento da Execução

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 • ANO I | N° 9

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalizações de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todos estava dentro das conformidades contratuais. A validade do contrato será **19/03/2025 á 19/03/2026. Se que em 19/03/2026 o contrato foi prorrogado por um período de mais 01 ano** . O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

2. Avaliação dos Resultados 3. Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente () Insatisfatórios 4. Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana. **4. Documentos e Evidências** **5. Conclusão**

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31__ de __março__ de 2026.

_____ **Valdeni Marques vieira** Fiscal de Contratos **Portaria nº 075/2026_**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 157/2025 PERÍODO 19/08/2025 A 30/11/2025

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __157_/__2025__

De: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __157_/__2025__

REF.: Processo Administrativo nº Nº 0157/2025 ORINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **008/2025**, PREGÃO PRESENCIAL Nº**003/2025**.

Período do Relatório: __19/_08/_/2025__ a __30/_11/_/2025__

1. Descrição do Contrato

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, conforme Ata de Posse nº 1382, de 01 de janeiro de 2025 ,portador da Matrícula Funcional nº 2044, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **55.028.087 59.308.198 VANESSA DA SILVA SIQUEIRA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 59.308.198/0001-18**, Endereço: Quadra 44;Lote 01;Setor 10 nº. SN, Bairro: Distrito Gleba, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 – LICITATÓRIO Nº. 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto do contrato: é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EM**

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 • ANO I | N° 9

GERAL NOS GINÁSÍOS “BENEDITO GOMES DE MORAIS E JOÃO MACHETT” VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – M, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote 1					
Item	Especificações	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço De Limpeza, Como Lavar Quadra Dos Ginásios, Vestiários, Lavar Uniformes, Cortar Grama Ao Redor Dos Ginásios, Rastelar Em Volta Do Ginásio Da Comunidade Novo Paraná. Carga Horária - 40 (Quarenta) Horas Semanais.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Trinta E Seis Mil Reais					R\$ 36.000,00

Lote 1					
Item	Especificações	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	Serviço De Limpeza, Como Lavar Quadra Dos Ginasíos, Vestiarios, Lavar Uniformes, Cortar Grama Ao Redor Dos Ginasíos, Rastelar Em Volta Do Ginasío Da Comunidade São João. Carga Horária - 40 (Quarenta) Horas Semanais.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Trinta E Seis Mil Reais					R\$ 36.000,00

2. Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalizações de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todos estava dentro das conformidades contratuais. A validade do contrato será **19/03/2025 á 19/03/2026**. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

2. Avaliação dos Resultados 3. Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente () Insatisfatórios 4. Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horária de 40 horas por semana. **4. Documentos e Evidências** 5. **Conclusão**

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado

pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __12__ de _janeiro_ de 2026.

_____**Valdeni Marques vieira** Fiscal de Contratos **Portaria nº 498/2026_**

**RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 156/2025
PERÍODO 01/12/2025 A 31/03/2026**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº _156__/_2025__

–

De: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __156__/_2025__

REF.: Processo Administrativo nº Nº 0156/2025 ORINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **008/2025**, PREGÃO PRESENCIAL Nº**003/2025**.

Período do Relatório: __01/_12/_2025__ a __31/_03/_2026__

1. Descrição do Contrato

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, conforme Ata de Posse nº 1382, de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2044, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **55.028.087 KATIA MARCELA DE SOUZA MARQUES**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 55.028.087/0001-05**, Endereço: Rua Foz Do Iguaçu nº. s/n, Bairro: Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos, CEP: 78.560-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Em observância á lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto do contrato: é a **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EM GERAL NOS GINÁSÍOS “BENEDITO GOMES DE MORAIS E JOÃO MACHETT” VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – M, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalizações de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todos estava dentro das conformidades contratuais. A validade do contrato será **19/03/2025 á 19/03/2026. Se que em 19/03/2026 o contrato foi prorrogado por um período de mais 01 ano**. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

1. Avaliação dos Resultados 2. Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente () Insatisfatórios 3. Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana. **4.**

Documentos e Evidências

5.

5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço re-

passado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31__ de __março__ de 2026.

Valdeni

Marques vieira Fiscal de Contratos **Portaria nº 075/2026_**

**RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 156/2025
PERÍODO 19/08/2025 A 30/11/2025**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº _156_/_2025_

De: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __156_/_2025_

REF.: Processo Administrativo nº Nº 0156/2025 ORINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025.

Período do Relatório: __19/_08/_2025__ a __30/_11/_2025__

1. Descrição do Contrato

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, conforme Ata de Posse nº 1382, de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2044, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **55.028.087 KATIA MARCELA DE SOUZA MARQUES**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 55.028.087/0001-05**, Endereço: Rua Foz Do Iguazu nº. s/n, Bairro: Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos, CEP: 78.560-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 - PROCESSO LICITAT** Objeto do contrato: é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAR PRES-**

TANDO SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EM GERAL NOS GINASÍOS “BENEDITO GOMES DE MORAIS E JOÃO MACHETT” VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – M, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalizações de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todos estava dentro das conformidades contratuais. A validade do contrato será **19/03/2025 á 19/03/2026**. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

1. Avaliação dos Resultados 2. Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente () Insatisfatórios 3. Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana. **4.**

Documentos e Evidências

5.

5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __12__ de __janeiro__ de 2026.

Valdeni Mar-

ques vieira Fiscal de Contratos **Portaria nº 498/2026_**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 PERÍODO: AGO/2023 A DEZ/2023

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 246/2023

Contratada: Apoio – Centro Integrado de Serviços Municipais Ltda **CNPJ:** 08.878.857/0001-10 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO NA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E COMPOSIÇÃO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IMP), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE PORTO DOS GAUCHOS – MT. **Processo Licitatório:** nº 098/2023 **Pregão Presencial:** nº 040/2023 **Ata de Registro de Preços:** nº 050/2023 **1. OBJETO DO CONTRATO**

Prestação de serviços especializados para acompanhamento e gerenciamento na formação do Valor Adicionado e composição do Índice de Participação do Município (IPM/ICMS), incluindo:

Locação de software; Gestão administrativa; Assessoramento; Apoio técnico; Treinamento da equipe; Levantamento, análise, conferência e acompanhamento do Valor Adicionado.

Valor total estimado: R\$ 60.000,00 **Prazo de vigência:** até 24/08/2024

2. REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, tipo menor preço por item, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Execução de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (PERÍODO: AGO/2023 A DEZ/2023)

Durante o período de vigência até a presente data (08/12/2023), foi realizada fiscalização quanto aos seguintes aspectos:

3.1 Execução Técnica

O sistema de acompanhamento do Valor Adicionado en-

contra-se disponibilizado à Secretaria de Finanças; Foram realizados atendimentos técnicos para análise dos dados fiscais; Houve suporte técnico para conferência das informações relacionadas ao IPM; O assessoramento vem ocorrendo conforme demanda da Secretaria.

3.2 Cumprimento das Obrigações Contratuais

Foi verificado que a contratada:

Está executando os serviços conforme especificações contratuais; Mantém regularidade na prestação do suporte técnico; Disponibiliza esclarecimentos quando solicitado; Mantém as condições de habilitação exigidas no certame.

Até a presente data, **não foram registradas notificações formais por descumprimento contratual.**

4. ANÁLISE FINANCEIRA

Os pagamentos estão sendo realizados conforme apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, obedecendo:

Prazo contratual; Liquidação regular da despesa; Compatibilidade com os serviços efetivamente prestados.

Não foram constatadas irregularidades quanto à liquidação e pagamento até a presente data.

5. CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO

Após análise documental e acompanhamento da execução contratual, conclui-se que:

O Contrato Administrativo nº 246/2023 encontra-se em execução regular; Os serviços estão sendo prestados conforme previsto no edital e no contrato; Não há, até a presente data, indícios de inexecução parcial ou total; A execução atende às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do exposto, **atestamos a regularidade da execução contratual até a data de 08/12/2023.**

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de dezembro de 2023.

Fabio Junior Silva Pedrosa Portaria nº. 578/2022

**RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 158/2022
PERÍODO 26/08/2022 A 26/08/2023**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __158_/__2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158_/2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056_/2022__

Período do Relatório: __26/_08_/2022_ a __26/_08_/2023__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes. Valor total: **R\$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais] Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.

2. Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana.

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __26_ de __agosto_ de 2023.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº _578/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PERÍODO Nº 246/2023 JAN/2024 A AGO/2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 246/2023

Processo Licitatório nº 098/2023 Pregão Presencial nº 040/2023 Ata de Registro de Preços nº 050/2023

Período Fiscalizado: 01 de janeiro de 2024 a 24 de agosto de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT CNPJ: 03.204.187/0001-33

Contratada: APOIO – Centro Integrado de Serviços Municipais Ltda CNPJ: 08.878.857/0001-10

2. OBJETO CONTRATUAL

Prestação de serviços especializados de:

Locação de software; Assessoramento técnico; Apoio técnico operacional; Treinamento da equipe; Levantamento, análise, conferência, acompanhamento e recuperação do Valor Adicionado; Acompanhamento da composição do Índice de Participação do Município (IPM/ICMS).

Valor total estimado do contrato: R\$ 60.000,00 **Vigência contratual:** até 24/08/2024

3. EXECUÇÃO CONTRATUAL NO PERÍODO (JAN/2024 A AGO/2024)

Durante o período fiscalizado, foram acompanhadas as seguintes atividades:

3.1 Execução Técnica

Continuidade da disponibilização do sistema de gestão e acompanhamento do Valor Adicionado; Apoio técnico na análise das informações fiscais transmitidas pelos contribuintes; Conferência de dados utilizados na composição do IPM; Orientação técnica à equipe do Departamento de Arrecadação e Fiscalização; Suporte remoto e atendimento sob demanda da Secretaria de Finanças.

Os serviços foram executados de forma contínua e conforme necessidade da Administração, respeitando o regime de execução fracionada previsto no contrato.

4. CONTROLE DE CONFORMIDADE

Durante o período analisado:

Não foram registradas ocorrências formais de descumprimento contratual; Não houve aplicação de penalidades; Não foram identificados atrasos injustificados na prestação dos serviços; A contratada manteve as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas.

O objeto contratual foi executado dentro dos parâmetros estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

5. ANÁLISE FINANCEIRA

Os pagamentos foram realizados conforme:

Emissão de Nota Fiscal Eletrônica; Atesto do fiscal do contrato; Regular liquidação da despesa; Observância ao prazo contratual de até 30 dias para pagamento.

Os valores pagos guardam compatibilidade com os serviços efetivamente prestados no período.

Não foram constatadas inconsistências financeiras ou indícios de superfaturamento.

6. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA

O contrato teve vigência até 24 de agosto de 2024, conforme cláusula contratual.

Durante todo o período de janeiro a agosto de 2024:

A execução ocorreu de forma regular; O objeto foi cumprido conforme pactuado; Não houve registro de rescisão, suspensão ou interrupção contratual.

7. CONCLUSÃO

Após acompanhamento técnico, administrativo e financeiro do Contrato Administrativo nº 246/2023, no período de 01/01/2024 a 24/08/2024, conclui-se que:

A execução contratual ocorreu de forma satisfatória; As obrigações pactuadas foram cumpridas; Não há registro de irregularidades; O contrato foi executado dentro da legalidade e do interesse público.

Diante do exposto, atesto a regularidade da execução contratual no período mencionado.

Porto dos Gaúchos – MT, 31 de agosto de 2024.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos Portaria nº 578/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 232/2025 01 DE JANEIRO DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 232/2025

Contratada: RC Escritório de Projetos e TI Ltda CNPJ: 53.025.762/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Confecção/Elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM).

Processo Licitatório nº 050/2025 – Dispensa de Licitação nº 017/2025

Valor Total do Contrato: R\$ 102.000,00 Valor Mensal: R\$ 8.500,00 Vigência: 12 meses a partir de 24/06/2025

1. PERÍODO FISCALIZADO

O presente relatório refere-se à execução contratual no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, correspondente ao 7º ao 10º mês de vigência contratual.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o período analisado, a empresa contratada deu continuidade à execução dos serviços técnicos referentes à elaboração do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), atendendo às demandas encaminhadas pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Atualização e complementação do cadastro imobiliário urbano; Levantamento e conferência de dados territoriais; Organização de informações técnicas para integração ao sistema de arrecadação municipal; Apoio técnico ao Setor de Tributação para adequação da base cadastral; Correções de inconsistências identificadas em cadastros existentes.

Os serviços foram executados de forma contínua, conforme requisições formais expedidas pelo setor competente, respeitando as disposições do Termo de Referência e cláusulas contratuais.

3. ANÁLISE DA CONFORMIDADE CONTRATUAL

Após acompanhamento técnico e administrativo, verificou-se que:

Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado; Não houve subcontratação, em observância ao item 9.14 do contrato; Não foram constatadas irregularidades técnicas relevantes no período; A contratada manteve as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas; A execução respeitou os padrões estabelecidos pela Administração.

Não houve aplicação de sanções administrativas no período analisado.

4. CONTROLE FINANCEIRO

Considerando o valor mensal de R\$ 8.500,00, no período de 01/01/2026 a 30/04/2026 foram executadas 04 parcelas mensais, totalizando:

4 meses x R\$ 8.500,00 = R\$ 34.000,00

Os pagamentos foram realizados após:

Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica; Atesto do fiscal do contrato quanto à execução dos serviços; Conferência da regularidade fiscal da empresa; Observância do prazo contratual de até 30 dias para pagamento.

Não houve registro de glosas ou devoluções de notas fiscais no período.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos foram realizados conforme dotação orçamentária prevista:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 002 – Departamento de Arrecadação e Fiscalização Projeto/Atividade: 3742 – Cadastro Territorial Elemento de Des-

pesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.000000

A execução orçamentária encontra-se compatível com o planejamento financeiro da Administração.

6. CONCLUSÃO

No período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, o Contrato Administrativo nº 232/2025 apresentou execução regular, com cumprimento das obrigações pactuadas pela contratada, sem registro de inadimplemento, falhas graves ou aplicação de penalidades.

Os serviços relacionados à implantação e consolidação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) vêm contribuindo para a melhoria da base cadastral municipal, fortalecendo os mecanismos de gestão territorial e arrecadação tributária.

Diante do acompanhamento realizado, atesto a regular execução contratual no período mencionado.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2026.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contrato Portaria nº 124/2025

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº: 216/2025 PERÍODO 01/01/2026 A 30/04/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nº: 216/2025

Contrato Administrativo nº: 216/2025 **Processo Licitação nº:** 047/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025 **Contratada:** MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda **CNPJ:** 66.582.784/0001-11 **Objeto:** Licenciamento de uso de software Autodesk pelo período de 36 (trinta e seis) meses **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2028 **Valor Global:** R\$ 89.573,76 **Fiscal do Contrato:** Fabio Junior Silva Pedroso **Portaria de Nomeação:** nº 124/2025

Período Avaliado: 01/01/2026 a 30/04/2026

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução contratual no período supracitado, verificando a conformidade da prestação dos serviços com as cláusulas pactuadas, a legislação vigente e o interesse

público.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante o período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, constatou-se que:

O contrato encontra-se vigente e regularmente ativo; As licenças do software Autodesk permanecem ativas e operacionais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática; Não houve interrupção do serviço ou falhas que comprometessem a utilização dos sistemas; A execução do objeto está em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 102/2025; A contratada mantém as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas contratualmente.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No período avaliado:

As Notas Fiscais apresentadas estão devidamente preenchidas e compatíveis com o objeto contratado; Os pagamentos realizados estão dentro do valor global pactuado, não havendo extrapolação contratual; As certidões de regularidade fiscal foram apresentadas válidas e atualizadas; Não houve necessidade de aplicação de sanções administrativas; Não foram registradas notificações formais à contratada.

4. DAS CONSTATAÇÕES

Após acompanhamento técnico e administrativo, verifica-se que:

A execução contratual está ocorrendo de forma regular; A contratada vem cumprindo fielmente as obrigações pactuadas; Não há indícios de descumprimento contratual ou irregularidades.

5. CONCLUSÃO

Diante das verificações realizadas no período de 01/01/2026 a 30/04/2026, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 216/2025 encontra-se em plena conformidade, atendendo ao interesse público e às cláusulas contratuais.

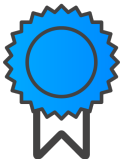
Não há recomendações corretivas no período avaliado.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de abril de 2026.

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO CPF nº 006.458.971-40

Portaria nº 124/2025

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 21 22:30:46 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)